



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução Nº 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 06 DE MAIO DE 2019 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

PORTARIA/CMC Nº 07/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e pelos poderes conferidos no art. 62, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **RENATO MARQUES DE AMORIM**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/PB 18.911, com escritório profissional situado à Rua Teodoro Nunes da Costa, nº 11, Centro, Teixeira, PB, CEP 58.735-000. Para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Poder Legislativo, com carga horária de 20horas/semanais.

Art. 2º - O Servidor acima nomeado compete Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; Assessorar os servidores do Poder Legislativo no tocante aos assuntos jurídico-administrativos; assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora; assessorar a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa no que se refere aos aspectos jurídicos, legais e constitucionais; prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

recursos humanos e outras; examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestação, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; emitir parecer, de acordo com sua área de atuação sobre assunto de sua responsabilidade; prestar informação jurídica aos Vereadores, à administração da Câmara Municipal e servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas e correlatas; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Câmara Municipal; Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

Art. 3º - A carga horária semanal de trabalho obedecerá ao expediente de funcionamento diário da Câmara Municipal estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara, não podendo ultrapassar 20 horas semanais.

Art. 4º - O exercício da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados,

CACIMBAS – PB, 06 DE MAIO DE 2019 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES – PÁGINA 1

www.camaracacimbas.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução Nº 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 06 DE MAIO DE 2019 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

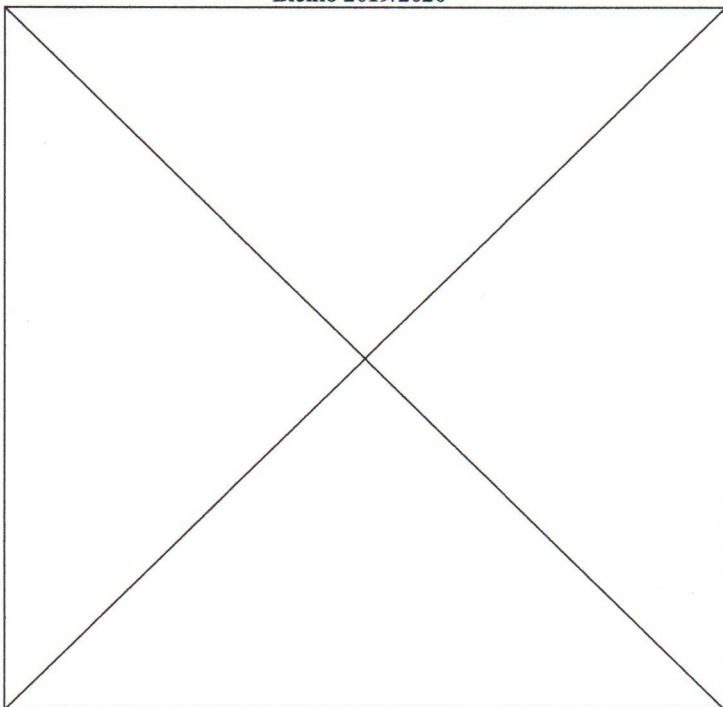
domingos e feriados, sendo que em razão da necessidade de estrutura própria de livros e acesso à internet, a execução dos trabalhos pode se dar em outros ambientes, além da sede do Município de Cacimbas, incluindo o escritório profissional do advogado e ambientes jurídicos em órgãos do Poder Judiciário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

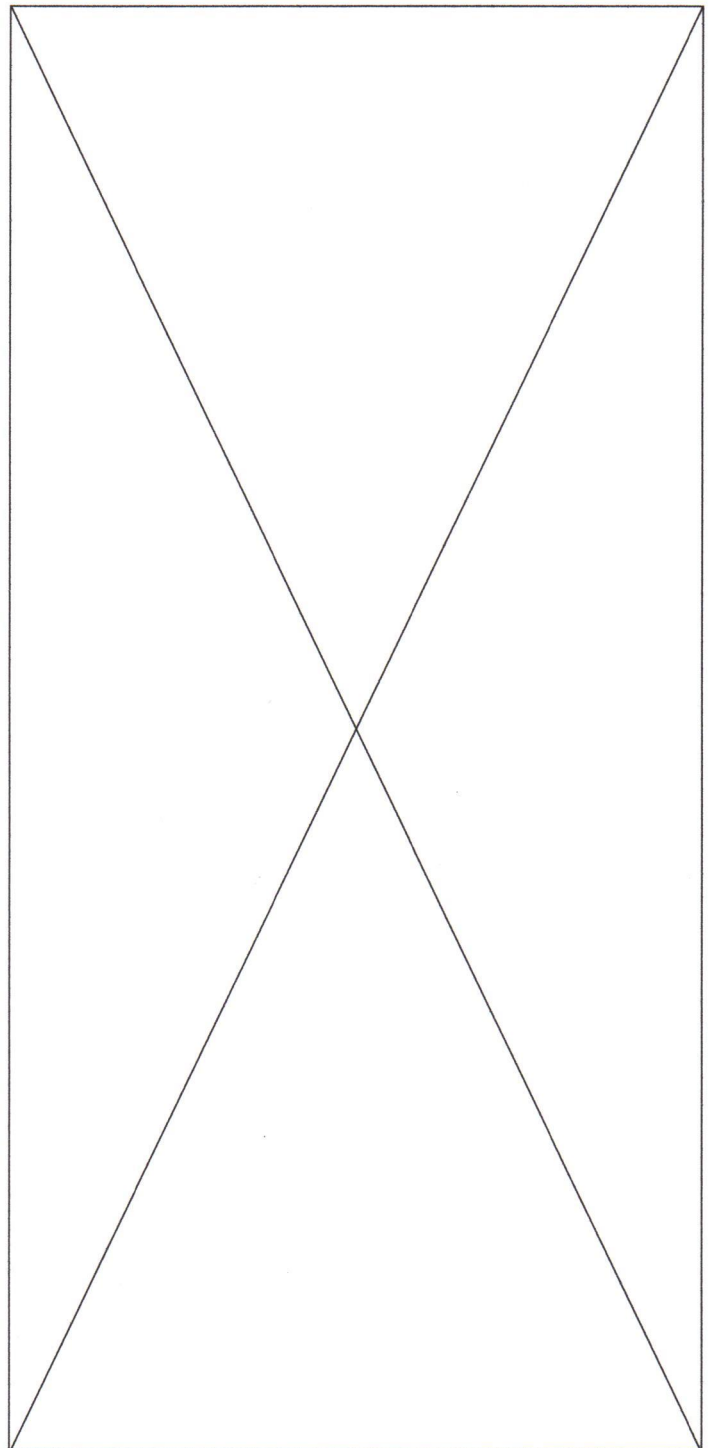
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacimbas/PB, em, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA
- Vereador Presidente -
Biênio 2019/2020



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»



CACIMBAS – PB, 06 DE MAIO DE 2019 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES – PÁGINA 2

www.camaracacimbas.pb.gov.br